

DECRETO Nº 18.265, de 25 de novembro de 2020.

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em Caráter Integral, à servidora Simone Teresinha Carvalho Sá.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e aplicação do Art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **Simone Terezinha Carvalho Sá**, inscrita no CPF nº 613.864.729-72 e no PASEP nº 1.223.321.374-4 portadora da matrícula funcional nº 10167/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem, nível 14, classe III**, com jornada de trabalho de **40h semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição, perfazendo o total de R\$ 3.598,53 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 dezembro de 2020.

Lages (SC), 25 de novembro de 2020; 254º ano da Fundação e 160º da Emancipação.

Juliano Polise Branco
Prefeito em exercício

